
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021

Estabelece o valor da Unidade Fiscal - UNIF
Municipal para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais e considerando o divulgado pelo Estado do Rio de Janeiro sobre a UFIR (Unidade Fiscal de Referência) do exercício de 2021 a qual foi estabelecida no valor de R\$ 3,7053.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 57,92 (Cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, válido até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revoga-se disposições ao contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉEMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:D8763F93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/01/2021. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>